

LEI MUNICIPAL 480/2022.

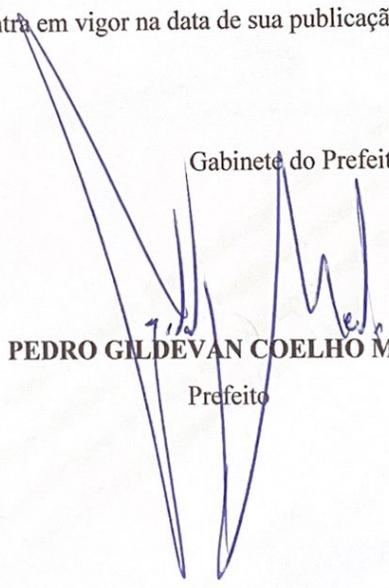
EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 368, de 21 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 368, de 21 de novembro de 2016, a qual regulamenta a gestão democrática na escolha de gestores de escolas públicas municipais, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito